

LEI Nº 3.462, DE 10/08/2011.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 4.548.990,00 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa reais), destinados a inclusão de elementos de despesa nas Fontes 999 e 001, das Secretarias de Educação, Agricultura e Obras, nas seguintes dotações orçamentárias:

**010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.023.2256 – Manutenção do Transporte Escolar e Passe Escolar  
344905200 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 999 1.100.000,00

**014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

15.512.044.1476 – Construção e Ampliação da Rede Coletora de Esgoto  
333903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 01 448.990,00

**015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**002 – FUNDO DE APOIO E PARTICIPAÇÃO DO AGRICULTOR - FAPA**

20.606.050.2604 – Expansão e Manutenção do Atendimento pela Patrulha Mecanizada  
344905200 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 999 3.000.000,00

**TOTAL 4.548.990,00**

Art. 2º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm, de parte do ingresso de recursos oriundos de operação de crédito e parte do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Agosto de 2011.

ADEMAR COUTINHO DEVENS  
Prefeito Municipal